



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.508, de 19 de outubro de 1.987

DECLARA E ANTECIPA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 7.320/85, regulamentada pelo Decreto nº 91.604/85,

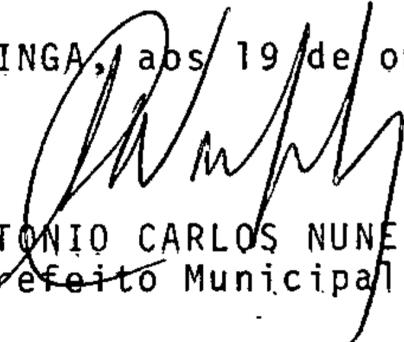
D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarado e antecipado o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de outubro (DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO) para o dia 26 do mesmo mês, segunda-feira, nas repartições públicas municipais.

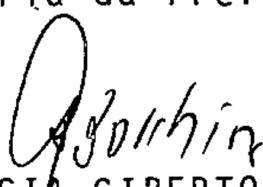
PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de fiscalização, limpeza pública, coleta de lixo, cemitério, divertimentos públicos e outros essenciais ao atendimento público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 19 de outubro de 1.987.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-